

CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

PRIMEIRA CÂMARA

SESSÃO DE 29.05.12

ITEM Nº 041

TC-002780/026/10

Prefeitura Municipal: Estância Hidromineral de Águas da Prata.**Exercício:** 2010.**Prefeito(s):** Samuel da Silva Binati.**Advogado(s):** Moacir Fernando Theodoro.**Acompanha(m):** TC-002780/126/10 e Expediente(s): TC-000441/002/10, TC-000663/010/10, TC-001417/010/10, TC-001545/010/10 e TC-001858/010/10.**Fiscalizada por:** UR-10 - DSF-I.**Fiscalização atual:** UR-10 - DSF-I.

- Aplicação total no ensino:	28,58%
- Investimento no magistério com recursos do Fundeb:	77,51%
- Total de despesas com Fundeb:	100,00%
- Despesas com saúde:	30,82%
- Gastos com pessoal:	49,56%
- Superávit da execução orçamentária:	3,69% - R\$ 598.943,85
- Transferência financeira para a Câmara:	3,81%
- Encargos sociais:	regular
- Remuneração dos agentes políticos:	regular
- Precatórios:	regular

Senhor Presidente, Senhor Conselheiro

Em exame as contas anuais do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de ÁGUAS DA PRATA cuja fiscalização "in loco" esteve a cargo da Unidade Regional de Araras – UR/10.

No relatório de fls. 17/84, as impressões e os pontos destacados na conclusão dos trabalhos pela inspeção referem-se aos seguintes itens:

A.1- PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

- LOA prevê permissão para alterar o orçamento das despesas em até 15% da despesa fixada, também autorizou a abertura de créditos suplementares em até 20% da receita prevista, bem como para cobrir insuficiência em dotação de programa de previdência municipal, sem limitação de teto;

A.1.2- ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL**A.1.2.1- ÁREA DA SAÚDE:**

Taxas de mortalidade infantil, na infância, da população de 60 anos ou mais e mães adolescentes, são maiores que os da Região de Governo e do Estado;

A.1.2.3- ÍNDICE PAULISTA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IPRS:

O Município perdeu 50 posições quanto ao quesito Escolaridade e 5 posições quanto ao quesito Riqueza;

A.2- AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS:

- Dos programas priorizados na LOA 37,93% não atingiram as metas idealizadas;

B.1.1.2- RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

- Execução orçamentária da despesa deste exercício demonstra situação desfavorável em relação ao exercício anterior, passando de uma economia orçamentária de 23,35 para apenas 6,32;

B.1.3 BALANÇO PATRIMONIAL – ANÁLISE DA CAPACIDADE DE PAGAMENTO

B.1.3.1 CAPACIDADE DE PAGAMENTO COM RECURSOS DO ATIVO DISPONÍVEL:

- Para cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo, existe R\$ 0,96 para pagamento destas obrigações, indicando que a entidade não possui recursos financeiros no curto prazo para cumprimento destes compromissos;

B.1.4.1- ANÁLISE DO RESULTADO PATRIMONIAL:

- Redução do Resultado Patrimonial de 46,50% em relação ao exercício anterior;

B.1.6.1- RESTOS A PAGAR:

- Aumento de 72,84% no montante de Restos a Pagar em relação ao exercício anterior;

B.3.1- ENSINO:

- Glosa da fiscalização no valor de R\$ 72.731,86;
- Plano de Carreira não há previsão de piso salarial nacional para os profissionais do magistério da educação básica;
- O Município foi alertado nos meses de março, junho e setembro de 2010;

B.3.2- SAÚDE:

- Glosa da fiscalização no montante de R\$ 22.596,62;
- Plano Municipal de Saúde não possui quantitativos físico e financeiro;
- Valor empenhado contabilizado na saúde é divergente do informado ao sistema AUDESP no valor de R\$ 30.857,68;

B.3.3.1- MULTA DE TRÂNSITO:

- A Prefeitura manteve ao final do exercício, valor vultoso (R\$ 396.737,12) na conta vinculada, sem aplicação;

B.3.3.2- CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE:

- Prefeitura manteve ao final do exercício, em conta vinculada, o valor de R\$ 46.237,23, sem aplicação;

B.3.3.3- ROYALTIES:

- Divergência no valor de R\$ 1.564,25 entre os demonstrativos apresentados e o contabilizado;

B.4- PRECATÓRIOS:

- Precatórios nos valores de R\$ 8.564,68, R\$53.039,03 e R\$ 24.419,91, não contabilizados no balanço patrimonial;

C.1- FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E CONTRATO:

- Procedimentos licitatórios formalizados para execução de obras sem projeto básico, em inobservância ao artigo 7º, inciso II da Lei Federal de Licitações;
- A modalidade convite exige a participação de 03 (três) proponentes, entretanto, apenas 02 (duas)

participaram do certame, sem que houvesse justificativas pela não apresentação de propostas das demais convidadas;

C.2.2- contratos examinados in loco:

- Falta de competitividade nos procedimentos;
- Obras não encerradas após 12 meses da assinatura dos termos iniciais, havendo várias prorrogações;
- Acréscimos na obra, os quais deveriam estar previstos no planejamento inicial;
- Obras atrasadas também por ineficiência das contratadas;

C.6.2- PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO:

- O Município não possui aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico;

C.6.3- PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS:

- O Município não elaborou o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

E-4- DENÚNCIAS/REPRESENTAÇÕES/EXPEDIENTES:

- Expediente TC-0441/010/10: Comunicação pelo Sr. José Garcia Bovolenta, representante legal da empresa Arrozeira Santa Lúcia Ltda., de possíveis irregularidades em atos praticados pelo Poder Executivo Municipal de Águas da Prata no Pregão Presencial nº 18/2010 – concluindo a fiscalização pela procedência dos fatos.

Realço a anotação da inspeção de que o Executivo superou a aplicação mínima constitucional no ensino geral – 28,58%; e, ainda, que esgotou os recursos do FUNDEB no período, destinando 77,51% na valorização do magistério.

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

	Valores (R\$)
Receitas	10.753.483,36
Ajustes da fiscalização	-
Total de Receitas de Impostos - T.R.I.	10.753.483,36

FUNDEB - RECEITAS

Retenções	1.613.398,89
Transferências recebidas	1.755.068,02
Receitas de aplicações financeiras	9.308,98
Ajustes da fiscalização	-
Total de Receitas do FUNDEB - T.R.F.	1.764.377,00

FUNDEB - DESPESAS

Despesas com Magistério	1.367.554,28	
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	-	
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	-	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Magistério (60%)	-	
Total das Despesas Líquidas com Magistério (mínimo 60%)	1.367.554,28	77,51%

Demais Despesas	396.822,72	
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	-	
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	-	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Demais Despesas (40%)	-	
Total das Demais Despesas Líquidas (máximo 40%)	396.822,72	22,49%

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

Educação Básica (exceto FUNDEB)	1.532.941,81	
(+) FUNDEB Retido	1.613.398,89	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	-	
(-) FUNDEB Retido e não Aplicado no Retorno	-	
Aplicação até 31.12.2010 (artigo 212, CF)	3.146.340,70	29,26%

(+) Saldo FUNDEB: 31.12	-	Aplicado 1º trim/2011	-
(-) Restos a Pagar não Pagos até 31.01.2011			35.391,11
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Recursos Próprios/FUNDEB			37.340,75

Aplicação Final na Educação Básica	3.073.608,84	28,58%
---	---------------------	---------------

Planejamento Atualizado do Ensino	
Receita Prevista Atualizada	10.951.616,00
Despesa Fixada Atualizada	3.400.152,20
Índice Apurado	31,05%

Os investimentos na saúde também superaram ao mínimo constitucional, alcançando 30,82% do valor da receita e transferências de impostos.

	Valores (R\$)	
Receitas de impostos*	10.728.923,44	
(+/-) Ajustes da Fiscalização	-	
Total das Receitas	10.728.923,44	
Total da Despesas empenhadas com Recursos Próprios	3.329.264,99	
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)		
(-) Despesas com Pensões - (3190.03.00)	-	
(+/-)Outros ajustes da fiscalização	-	17.291,31
(-) Restos a Pagar não pagos até 31.01.2011	-	5.305,31
Valor e percentual aplicado em ações e serviços de Saúde	3.306.668,37	30,82%
Planejamento Atualizado da Saúde		
Receita Prevista Atualizada	10.930.216,00	
Despesa Fixada Atualizada	3.417.309,00	
Índice Apurado	31,26%	

Verifica-se a ocorrência de um superávit de arrecadação, na ordem de R\$ 396.397,29 ou 2,50%¹ acima da receita esperada.

Também verifica-se que a Municipalidade conseguiu imprimir uma economia orçamentária no que diz respeito à execução das despesas; e, ao final do período, conseguiu obter um resultado da execução orçamentária superavitário em R\$ 598.943,85, equivalente a 3,69%.

Resultado Geral da Execução Orçamentária:	Receita Arrecadada	16.249.962,54	
	Despesa Executada	15.285.018,69	
	Déficit/Superávit	964.943,85	5,94%
Resultado Geral da Exec. Orçamentária Ajustado/Financeira:	Receita Arrecadada Ajustada	16.249.962,54	
	Despesa Executada Ajustada	15.651.018,69	
	Déficit/Superávit Ajustado	598.943,85	3,69%

¹ **Comparativo referente à receita estimada e arrecadada**

Receitas/Repasse	Previsão	Realização	AH %	AV %
Receitas Correntes	14.714.468,45	14.695.142,01	-0,13%	90,43%
Receitas de Capital	2.888.000,00	3.168.219,42	9,70%	19,50%
Deduções da Receita	1.748.903,20	1.613.398,89	-7,75%	9,93%
Receitas Intraorçamentárias	-	-	#DIV/0!	0,00%
Subtotal das Receitas Orçam.	15.853.565,25	16.249.962,54		
Op. de Crédito - Refinanciamento				
Total das Receitas Orçam.	15.853.565,25	16.249.962,54		
Repasse Recebidos				
Total das Receitas e Repasses		16.249.962,54		
(+) Inclusões da Fiscalização				
(-) Exclusões da Fiscalização				
Total Ajustado das Receitas e Repasses Recebidos		16.249.962,54		
Resultado da Execução Orçamentária da Receita	396.397,29	2,50%	2,44%	
Resultado da Exec. Orç./Financeira da Receita Ajustado	396.397,29	2,50%	2,44%	

Esse resultado positivo foi bastante favorável, uma vez que suficiente para cobertura das dívidas de curto prazo.

Nomenclatura	2009	2010
Ativo Financeiro A	2.386.847,38	5.034.766,77
(+) Inclusões da Fiscalização B	-	-
(-) Exclusões da Fiscalização C	-	-
Ativo Financeiro Ajustado - D = A + B - C	2.386.847,38	5.034.766,77
Passivo Financeiro – E	2.997.226,08	5.038.048,65
(+) Inclusões da Fiscalização F	-	-
(-) Exclusões da Fiscalização G	-	-
Passivo Financeiro Ajustado – H = E + F - G	2.997.226,08	5.038.048,65
Liquidez Seca = A / E	0,80	1,00
Liquidez Seca Ajustada = D / H	0,80	1,00

Também há de se registrar que a Receita Corrente Líquida obteve aumento 12,50% em comparação ao resultado alcançado no exercício anterior.

RCL de 2009	RCL de 2010	Crescimento
R\$ 12.173.837,28	R\$ 13.087.546,45	7,50%

Assim, muito embora tenha havido uma pequena elevação na Receita Corrente Líquida, preocupa o fato de que houve um acréscimo considerável no grupo de gastos com pessoal, elevado a 49,56%, portanto, incidente no limite de alerta estabelecido pela LRF (artigo 59, §1º, II, LC 101/00).

Período	dez/09	abr/10	ago/10	dez/10
% Permitido Legal	54%	54%	54%	54%
Gastos - A	5.180.408,24	5.261.954,58	5.559.963,68	6.068.581,31
(+) Inclusões da Fiscalização - B				
(-) Exclusões da Fiscalização - C				
Gastos Ajustados - D		5.261.954,58	5.559.963,68	6.068.581,31
RCL - E	12.173.837,28	12.463.678,52	12.777.281,11	13.087.546,45
(+) Inclusões da Fiscalização - F				
(-) Exclusões da Fiscalização - G				843.227,19
RCL Ajustada - H		12.463.678,52	12.777.281,11	12.244.319,26
% Gasto = A / E	42,55%	42,22%	43,51%	46,37%
% Gasto Ajustado = D / H		42,22%	43,51%	49,56%

A transferência de recursos à Câmara atingiu o percentual de 3,81% da receita do exercício anterior; e, portanto, abaixo do limite imposto pela Constituição Federal/88.

Valor utilizado pela Câmara (<i>repasse menos devolução</i>)		357.847,03
Despesas com inativos		
Subtotal		357.847,03
Receita Tributária ampliada do exercício anterior:	2009	9.403.491,92
Percentual resultante		3,81%

Os subsídios dos Agentes Políticos foram fixados pela Lei Municipal nº 1791/08; e, segundo anotado pela inspeção, não houve irregularidade nos pagamentos.

O recolhimento dos encargos sociais se mostrou formalmente em ordem.

A inspeção registrou, conforme quadro demonstrativo, que o Município possuía dívida com precatórios, motivando a opção de pagamento mensal na ordem de 1% da RCL.

O depósito em contas vinculadas foi suficiente; e, anotado ainda, que o Município procedeu a liquidação de precatório em favor de Maria Aparecida Maximiano, no valor de R\$ 55.000,00.

Subsidiou os trabalhos de inspeção o Processo Acessório - 1 TC-2780/126/10 (Acompanhamento da Gestão Fiscal).

Também subsidiaram o exame das contas os Expedientes TC-1545/010/10, TC-1858/010/10, TC-1417/010/10, TC-663/010/10, os quais se referem a comunicados da própria Prefeitura, a fim de cumprir mandamento fiscal, quanto à preparação para realização de operação de crédito interno, para aquisição de equipamentos e obras de infraestrutura.

Quanto ao Expediente TC-441/002/10, diz respeito à informação sobre possíveis irregularidades formulada por Arroeira Santa Lúcia Ltda. em face do Pregão nº 18/10, para aquisição de pneus para os veículos da frota municipal e foi tratado em item próprio do relatório de inspeção.

Procedeu-se a notificação do Responsável pelos demonstrativos, o qual apresentou suas justificativas e documentos pertinentes (fls. 86/182).

Em linhas gerais, a defesa consignou que a Administração procurou efetuar a suplementação do orçamento dentro das necessidades de sua execução; no entanto, que está procurando corrigir os percentuais destacados, agora para o exercício de 2012.

Esclareceu que os índices de desempenho na saúde são indicativos do exercício de 2009, destacando que ocorreram dois óbitos naquele período, decorrentes de gestação incompleta; também, que a população local é constituída de 18,51% de

peessoas acima de 60 anos, sendo que muitos idosos provêm de outras cidades, já com sérios problemas de saúde.

Quanto ao Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS, anotou que a queda no quesito escolaridade deveu-se à faixa etária de 15 a 17 anos, demanda que não é atendida pela Rede Municipal.

Destacou a economia orçamentária de 6,32%, superior ao exercício anterior; e ainda, que procedeu o empenho de obras em 2010, com recursos dos Governos Estadual e Federal, as quais ainda não foram repassadas em sua totalidade.

No ensino, salientou que, no que pesem as deduções da inspeção e os alertas recebidos no período, conseguiu ultrapassar a aplicação constitucional mínima.

Igualmente, realçou a aplicação alcançada na saúde; e, também, que está adotando providência quanto às divergências destacadas nas informações repassadas ao Sistema AUDESP.

Disse que está aguardando a elaboração de projetos na área de trânsito para que possa aplicar os recursos advindos da aplicação de multas; e, no mesmo sentido, quanto às receitas da CIDE.

Expôs que procederá a regular contabilização do precatório no valor de R\$ 8.564,68, pendente em razão de divergências de cálculo. E, quanto aos demais, mencionados pela inspeção, referem-se ao exercício de 2011.

No que se refere às falhas destacadas nos certames licitatórios e no Expediente TC-441/002/10, trouxe documento apartado contendo as informações pontuais prestadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Informou que o Município já possui os documentos preliminares dos planos setoriais de Saneamento de Água e Esgoto, em convênio com a SABESP, além de outros, que irão consolidar o Plano de Saneamento Básico; e, finalmente, no que diz respeito ao Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, que está em fase de licitação para contratação de empresa especializada à sua elaboração.

A Assessoria Técnica anotou que a situação financeira do Município apresentou uma melhora da capacidade de pagamento com recursos de curto prazo e, no mesmo sentido, o índice de liquidez geral, que passou de 0,90 para 1,06; e, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros, entendeu que não havia óbices à emissão do parecer favorável às contas, com proposta de recomendação para que a Origem adote um limite aceitável à prévia autorização para abertura de créditos adicionais (fls. 107/108).

Quanto aos demais aspectos, sob anuência da i. Chefia, a ATJ também opinou pela emissão de parecer favorável aos demonstrativos (fls. 109/112).

É o relatório.

VOTO

Verifico que a administração financeira de ÁGUAS DA PRATA, durante o exercício de 2010, deu atendimento aos principais aspectos da gestão administrativa, orçamentária e financeira avaliados por esta E.Corte.

- Aplicação total no ensino:	28,58%
- Investimento no magistério com recursos do Fundeb:	77,51%
- Total de despesas com Fundeb:	100,00%
- Despesas com saúde:	30,82%
- Gastos com pessoal:	49,56%
- Superávit da execução orçamentária:	3,69% - R\$ 598.943,85
- Transferência financeira para a Câmara:	3,81%
- Encargos sociais:	regular
- Remuneração dos agentes políticos:	regular
- Precatórios:	regular

Nesse sentido, o Município obteve índices constitucionais adequados no que toca aos investimentos no ensino geral e na valorização dos profissionais do magistério, esgotando ainda, os recursos do FUNDEB durante o período.

Também foi superado o índice mínimo de aplicação na saúde.

As transferências financeiras ao Legislativo situaram-se dentro da limitação imposta pela Constituição Federal/88.

Foi destacado o depósito suficiente de recursos para o pagamento da dívida com precatórios.

Igualmente favorável à apreciação das contas encontra-se a regularidade formal no recolhimento dos encargos sociais.

As despesas com pessoal situaram-se abaixo do limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, muito embora incidente no limite de alerta.

A remuneração dos Agentes Políticos deu-se na conformidade da sua fixação.

E, igualmente, anotado o equilíbrio fiscal, consoante o superávit na execução orçamentária e a manutenção de recursos suficientes ao pagamento de despesas de curto prazo.

Contudo, a despeito dessas considerações positivas, há um elenco de apontamentos, ainda que apresentem menor relevância e insuficientes para a rejeição das contas, que merecem maior atenção por parte do Executivo, comportando recomendações desta E. Corte, em face da insuficiência dos esclarecimentos ofertados ou da necessidade de comprovação local.

Primeiro, abordando o projeto orçamentário, é preciso dizer que a inspeção insurgiu-se contra a prévia autorização para alteração de até o limite de 15% das despesas, bem como para a abertura de créditos adicionais em até 20% da receita prevista.

É evidente que essa situação, em tese, é capaz de irromper a harmonia necessária da LOA em relação à LDO e ao PPA; e, mais ainda, passível de inverter todo o planejamento estabelecido, antes aprovado pelo Legislativo, no que se refere às políticas públicas definidas.

Aliás, servindo dos parâmetros de avaliação de desempenho anotados pela inspeção, ainda que referentes ao exercício anterior (2009), vê-se que a despeito dos investimentos na saúde durante o exercício superarem ao mínimo constitucional, demonstram que o Município encontrava-se em uma situação que desperta a necessidade de revisão e aperfeiçoamento dos programas e projetos constantes no seu orçamento.

Digo isso porque, segundo levantamento da Fundação Seade, os quesitos “taxa de mortalidade infantil”, “taxa de mortalidade na infância”, “taxa de mortalidade da população de 60 anos ou mais” e “mães adolescentes” estiveram acima dos percentuais indicados para a sua região, e mesmo em relação ao Estado.

Estatísticas vitais e Saúde	Região de:		
	Município	Governo	Estado
Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos)	21,74	15,39	17,27
Taxa de Mortalidade na Infância (Por mil nascidos vivos)	21,74	16,98	19,42
Taxa de Mortalidade da População entre 15 e 34 anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	39,15	109,08	131,35
Taxa de Mortalidade da População de 60 anos ou mais (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	4518,83	4037,00	3735,78
Mães adolescentes (Com menos de 18 anos. Em %)	9,78	9,54	9,74

Em favor de uma maior atenção às políticas públicas desenvolvidas pelo Município, consta que o Índice Paulista de Responsabilidade Social – IPRS indicou uma regressão na posição alcançada nos quesito *escolaridade*.

Município		Águas da Prata	
Levantamentos dos dados em:		2008	2010
Dados relativos aos exercícios de:		2006	2008
Grupo IPRS		4	4
Longevidade	Ranking	110º	96º
	Indicador	77	78
Escolaridade	Ranking	415º	465º
	Indicador	63	64
Riqueza	Ranking	332º	337º
	Indicador	37	40

O Município se manteve no mesmo grupo do último levantamento realizado.

No quesito Longevidade, o Município ganhou 14 posições.

No quesito Escolaridade, o Município perdeu 50 posições.

No quesito Riqueza o Município perdeu 5 posições.

Fonte: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Considero que o aperfeiçoamento do Plano Municipal de Saúde, pelo estabelecimento de metas físicas e financeiras, poderia contribuir para o alcance dos objetivos pretendidos, na medida em que estabelecerá um plano de investimentos, inclusive, evitando a inversão de prioridades.

Aqui também fica a recomendação para a efetiva implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, porque são capazes de incidir diretamente na saúde e, por extensão, na qualidade de vida dos munícipes.

Em razão desses quadros, considero que a Municipalidade deverá ponderar sobre os índices gerais de desempenho dispostos quando definir o orçamento e as políticas públicas a respeito dos setores constitucionalmente protegidos – especialmente à saúde e à educação.

A Origem, a despeito de que tenha alcançado o mínimo constitucional de investimentos, deverá acautelar-se do lançamento indevido de despesas não compatíveis nas rubricas do ensino fundamental.

A mesma atenção ao correto empenho das despesas vinculadas deverá ser feito em relação à saúde.

Observo que a Municipalidade procedeu a recuperação de tão somente 15,70% do total inscrito em sua dívida ativa, índice pouco acima do que o estabelecido no período anterior.

	2009	2010	AH %
Saldo Inicial da Dívida Ativa - A	1.908.501,21	2.079.798,95	8,98%
Inclusões da Fiscalização - B	-	-	#DIV/0!
Exclusões da Fiscalização - C	-	-	#DIV/0!
Saldo Inicial da Dívida Ativa Ajustado - D = A + B - C	1.908.501,21	2.079.798,95	8,98%
Saldo Inicial da Provisão para Perdas - E	-	-	#DIV/0!
Inclusões da Fiscalização - F	-	-	#DIV/0!
Exclusões da Fiscalização - G	-	-	#DIV/0!
Saldo Inicial da Prov.p/ Perdas Ajustado - H = E + F - G	-	-	#DIV/0!
Total - I = A - E	1.908.501,21	2.079.798,95	8,98%
Total Ajustado - J = D - H	1.908.501,21	2.079.798,95	8,98%
Recebimentos - k	194.054,09	194.403,34	0,18%
Inclusões da Fiscalização - L	-	132.058,72	#DIV/0!
Exclusões da Fiscalização - M	-	-	#DIV/0!
Recebimentos Ajustados - N = K + L - M	194.054,09	326.462,06	68,23%
AV % - O = K / I	10,17%	9,35%	-8,07%
AV % Ajustada - P = N / J	10,17%	15,70%	54,38%

A situação permite recomendar à Administração que estimule os setores envolvidos na cobrança desses créditos, a fim de que o ponto não contribua para o desequilíbrio fiscal e, pior ainda, para que não estimule a inadimplência.

A Administração deverá proceder rígido controle físico e contábil de aplicação dos recursos vinculados às receitas da aplicação de multas de trânsito, CIDE e *royalties*.

A inspeção fez críticas à formalização dos certames licitatórios, motivando recomendação para que a Origem observe rigorosamente o rito estabelecido pela lei de regência.

Também deverá atentar à correta contabilização dos precatórios.

Quanto ao atraso na entrega de determinadas obras, motivado pela assinatura de termos de prorrogações, a situação deverá ser reavaliada em próximas inspeções.

E, com relação ao Expediente TC-441/002/10, deverá ser encaminhado à UR/10, a fim de que auxilie na formação de termo contratual, para análise em específico.

Evidentemente, essas questões são passíveis, por ora, de relevação e avaliação de sua correção em próximas inspeções.

Assim, diante do verificado nos autos, voto pela emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de **ÁGUAS DA PRATA, exercício de 2010**, excetuando-se ainda, os atos, porventura, pendentes de julgamento neste E. Tribunal.

Determino, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal a fim de que proceda estudos visando o aprimoramento dos planos orçamentários, especialmente para que os recursos sejam voltados às reais necessidades da comunidade local, notadamente quanto ao ensino e saúde; implemente os Planos de Saneamento e de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; proceda a efetiva cobrança de sua dívida ativa; atente para a adequada gestão dos recursos vinculados; obedeça à formalização estabelecida pela Lei de Licitações; e, observe a adequada contabilização da dívida com precatórios.

Determino a abertura de termo contratual, que deverá ser acompanhado pelo Expediente TC-441/010/10, para avaliar as situações nele destacadas.

Determino ainda, à fiscalização da E.Corte, que certifique-se das correções noticiadas e da implementação das recomendações aqui exaradas, bem como, acompanhe a situação das obras ainda incompletas.